



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.327/2005 DE 20 DE ABRIL DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A – EPAGRI.**

**LUIZ TADEU LIBRELATO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE  
LAURO MULLER – SC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado o celebrar termo de contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente termo de contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S/A.

Parágrafo único – O Município pagará a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), repassados no período de março a dezembro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 20 DE ABRIL DE 2005.

**LUIZ TADEU LIBRELATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL e.e.**

Registrada nesta Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**